

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição e instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização, visando atender às necessidades do Conselho Tutelar, órgão vinculado à Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins/TO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização, para instalação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	04	Serv.	Extintor de incêndio Pó Químico Seco (Classe ABC), similar ou superior, incluindo suporte para fixação na parede, placa de identificação e instalação inclusa, com o objetivo de atender às necessidades do Conselho Tutelar de Paraíso do Tocantins, órgão vinculado à Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins.
	02	02	Serv.	Extintor de incêndio Água Pressurizada, similar ou superior, incluindo suporte para fixação na parede, placa de identificação e instalação inclusa, com o objetivo de atender às necessidades do Conselho Tutelar de Paraíso do Tocantins, órgão vinculado à Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins.

2.1.1 Os materiais e serviços compreendidos no objeto desta contratação observam a padronização adotada pela Administração, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT.

2.1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar as dependências do Conselho Tutelar, órgão vinculado à Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins/TO, de equipamentos adequados para prevenção e combate a princípios de incêndio, garantindo maior segurança aos servidores, usuários e ao patrimônio público.

3.2 Atualmente, faz-se necessária a aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização fotoluminescentes, de modo a assegurar condições mínimas de proteção contra incêndios e permitir resposta rápida em situações emergenciais.

3.3 A contratação visa atender às disposições da Norma Regulamentadora nº 23 (NR 23 – Proteção Contra Incêndios), que estabelece a obrigatoriedade da adoção de medidas de prevenção e combate a incêndios nos ambientes de trabalho, bem como observar as normas técnicas aplicáveis, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e os requisitos de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

3.4 Além de promover a segurança das pessoas e a preservação do patrimônio público, a aquisição dos equipamentos contribuirá para a adequação das instalações às boas práticas de segurança, reduzindo riscos de acidentes, danos materiais e interrupções na prestação dos serviços públicos desenvolvidos pela unidade.

**Secretaria Geral do
Gabinete do Prefeito**

3.5 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 40 da Lei 14.133/2021.

3.6 A estimativa de custos necessária para a aquisição e instalação dos equipamentos objeto deste Termo de Referência é de R\$ R\$ 1.459,78 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1325/2025, na Norma Regulamentadora nº 23 (NR 23 – Proteção Contra Incêndios), nas normas técnicas da ABNT aplicáveis à matéria e demais legislações pertinentes.

4.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 40 da Lei 14.133/21

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Avendia Transbrasiliana, Centro, nº 335, Paraíso do Tocantins/TO ou em outro local indicado pela Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins/TO, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, na presença de servidor devidamente designado para acompanhamento e recebimento.

5.1.1 A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem, fixação e instalação dos equipamentos, bem como de todos os acessórios necessários à sua adequada utilização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.1.2 Os extintores deverão ser entregues devidamente com certificação válida do INMETRO, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios de conformidade exigidos pela legislação e normas técnicas aplicáveis.

5.1.3 O não cumprimento do prazo e das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.1.4 Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes da proposta vencedora e deste Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação e atender integralmente às normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

5.1.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada promover a substituição ou correção das irregularidades constatadas, sem ônus adicional para a Administração..

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA MÍNIMA

6.1 Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa.

6.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**Secretaria Geral do
Gabinete do Prefeito**

6.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os materiais serão recebidos: a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta. b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.3 Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

7.4 O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do atendimento às normas técnicas aplicáveis, à NR 23 – Proteção Contra Incêndios, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e às especificações constantes neste Termo de Referência.

8. DA GARANTIA

8.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

8.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.3 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuir certificação válida do INMETRO e estar em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

8.4 Os aparelhos extintores que forem submetidos aos serviços de manutenção de 2º nível deverão, durante toda garantia dos serviços, apresentar obrigatoriamente selo de inspeção técnica impermeável

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATANTE

9.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

10. DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca,

**Secretaria Geral do
Gabinete do Prefeito**

fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

d) Entregar o material, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

e) Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes da execução ou aquisições dos materiais, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

h) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

j) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal dos materiais fornecido(s) em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

l) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

o) Entregar o material, com a devida garantia de no mínimo 01 (um) ano, observando as especificações e características descritas neste termo.

p) Fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com a NR 23 – Proteção Contra Incêndios, normas da ABNT, certificações do INMETRO e demais normas técnicas aplicáveis.

q) Emitir Laudo Técnico de Instalação e Certificado de Garantia dos equipamentos fornecidos e instalados, assinados por responsável técnico habilitado, quando exigido pela legislação aplicável.

11. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente ao material fornecido, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

11.2 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

12. DA VIGENCIA

12.1 Considerando tratar-se de contratação de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Secretaria Geral do
Gabinete do Prefeito**

13. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

15.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021

16. DAS PENALIDADES

16.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 1323/2025. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

- 16.1.1 Se recusar a assinar e receber a nota de empenho;
- 16.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho;
- 16.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;
- 16.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 16.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 16.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 16.1.7 Falhar ou fraudar;
- 16.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 16.1, conforme detalhado nos itens 16.1.1 ao 16.1.9.

16.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 16.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

16.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

16.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

16.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda pela recusa injustificada em assinar o contrato;

16.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

16.5 As sanções previstas nos itens 16.1 e 16.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

16.6 Comprovando impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 16.2 e 16.3.

16.7. O percentual de multa previsto no item 16.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e

**Secretaria Geral do
Gabinete do Prefeito**

Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

16.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

16.9 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

16.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. DAS ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Paraíso do Tocantins – TO, 03 de julho de 2026

JOAO AUGUSTO DA SILVA
GOMES:04207339140

Assinado digitalmente por JOAO AUGUSTO DA SILVA
GOMES:04207339140
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU= CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU= videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=JOAO AUGUSTO DA SILVA GOMES:04207339140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOÃO AUGUSTO DA SILVA GOMES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

O presente Termo de Referência está de acordo às solicitações,

CAMILLA RHUANA
FERNANDES
MORAES:0174964
0139

Assinado digitalmente por CAMILLA RHUANA
FERNANDES MORAES:01749640139
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE
CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU= 22677427000161, OU=videoconferencia, OU= (EM BRANCO), CN=CAMILLA RHUANA FERNANDES MORAES:01749640139
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

CAMILLA RHUANA FERNANDES MORAES
Solicitante

Aprovo o presente Termo de Referência em 03 de julho de 2026,

CAMILLA RHUANA
FERNANDES
MORAES:0174964
0139

Assinado digitalmente por CAMILLA RHUANA
FERNANDES MORAES:01749640139
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE
CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU= 22677427000161, OU=videoconferencia, OU= (EM BRANCO), CN=CAMILLA RHUANA FERNANDES MORAES:01749640139
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

CAMILLA RHUANA FERNANDES MORAES
Secretária Geral do Gabinete do Prefeito